



PROTOCOLO	SEI nº 00146.000578/2023-14
INTERESSADO	CAU/BR e CAU/UF
ASSUNTO	PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 243, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 7/2023**

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CAU/BR, o Projeto de Resolução anexo, que altera a cláusula da vigência da Resolução nº 243, de 20 de outubro de 2023, que altera a Resolução CAU/BR nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos CAU/UF, quanto à Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O), e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências que lhe conferem o art. 159, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017;

Considerando que a Resolução nº 243, de 20 de outubro de 2023, que “altera a Resolução CAU/BR nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos CAU/UF, quanto à Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O), e dá outras providências”, tem previsão de entrada em vigor em 30 de dezembro de 2023;

Considerando que ainda estão em produção e implantação, no âmbito do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), as funcionalidades necessárias ao requerimento, processamento e expedição da Certidão de Acervo Técnico Operacional (CAT-O), conforme justificativas da Gerência do Centro de Serviços Compartilhados do CAU, constante no processo SEI 00146.000578/2023-14;

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), o Projeto de Resolução anexo, que altera a cláusula de vigência da Resolução CAU/BR nº 243, de 20 de outubro de 2023, que “altera a Resolução CAU/BR nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos CAU/UF, quanto à Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O), e dá outras providências”;

2 - Aprovar a emissão da Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O), não automatizada, durante o período em que o sistema está em desenvolvimento, sendo que a mesma poderá ser requerida via SICCAU, atendendo o que determina a Resolução 243, de 20 de outubro de 2023;

3 - Encaminhar esta Deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR e dela dar conhecimento à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) e aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).



Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores, com efeitos a partir desta data.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

**NADIA SOMEKH**  
Presidente do CAU/BR

**ANEXO****RESOLUÇÃO Nº 249, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera, *ad referendum* do Plenário do CAU/BR, a cláusula da vigência da Resolução nº 243, de 20 de outubro de 2023, que altera a Resolução CAU/BR nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos CAU/UF, quanto à Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O), e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 7/2023, de 27 de dezembro de 2023, adotada na mesma data pela Presidente do CAU/BR;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução CAU/BR nº 243, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 218, Seção 1, Páginas 95 e 96, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2024”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

**NADIA SOMEKH**  
Presidente do CAU/BR